



LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 26 DE SETEMBRO 2002.

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	202/002
Data	30/09/2002
Ass. Funcionário	Luiz
Hora:	12:00

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o lote 10, da quadra 22, 3º setor, Zona Urbana, loteamento Capuava II, objeto do Título Definitivo 3404, Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Redenção no livro 017, às folhas 3404, de 1988.

Parágrafo 1º - o imóvel descrito no *caput* deste artigo fica incorporado ao Patrimônio Imobiliário do Município de Redenção.

Parágrafo 2º - O ônus referente a aquisição correrá por conta de dotação orçamentária própria do Município de Redenção.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear o valor atribuído ao imóvel de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 26 dias do mês de setembro de 2002.


JOSE LOPES DA MOTA
 Prefeito Municipal, em exercício

RNSR/...